excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Em matéria de recursos humanos e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria:

1.2.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.2.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.2.3 — Autorizar o gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.2.4 — Despachar os processos de justificação de faltas;

1.2.5 — Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;

1.2.6 — Despachar pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnostico.

1.2.8 — Dar cumprimento e prestar apoio a todas as solicitações do Departamento de Recursos Humanos.

1.2.9 — Informar e orientar os colaboradores em matéria de Recursos Humanos, de acordo com as orientações do Conselho Directivo e do DRH.

1.2.10 — Apoiar o Director da Segurança Social assegurar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos na legislação em vigor e as orientações do conselho Directivo e do Conselho Coordenador de Avaliação.

1.2.11 — Apoiar o Director da Segurança Social e os Serviços dele dependentes no desenvolvimento das actividades de recursos humanos de âmbito e responsabilidade da respectiva unidade orgânica desconcentrada.

1.2.12 — Participar activamente no processo de elaboração do plano de acção no Centro Distrital, em articulação com o Director da Segurança Social e com o Plano de Acção do ISS,IP e coadjuvar cada área operacional na análise dos indicadores, definições de metas e programação das actividades;

1.2.13 — Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos de natureza jurídica sobre os assuntos submetidos à usa apreciação;

1.2.14Assegurar o patrocínio judicial do Centro Distrital e o acompanhamento dos processos em tribunal;

1.2.15 — Apoiar a preparação das decisões em matéria de reclamações apresentadas junto dos serviços do Centro Distrital que praticaram o acto administrativo posto em causa, quando solicitados pelos mesmos;

1.2.16 — Organizar processos respeitantes a beneficiários e contribuintes e promover a execução judicial de decisões nos mesmos proferidas;

1.2.17 — Instruir processos, designadamente disciplinares, de averiguações e de inquérito;

1.3.18 — Processar e apreciar os pedidos de apoio judiciário;

1.3.19 — Organizar e instruir processos de contra — ordenações, bem como promover a execução judicial de decisões nos mesmos proferidas;

1.3.20 — Emitir parecer acerca das impugnações das decisões proferidas em processos de contra-ordenações e remetê-las a tribunal, quando for caso disso.

2 — No Chefe do Sector de Planeamento e Gestão da Informação, o licenciado, Carlos Ernesto Fernandes, a competência para,

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

2.1.2 — Participar activamente no processo de elaboração do plano de acção no Centro Distrital, em articulação com o Director da Segurança Social e com o Plano de Acção do ISS,IP e coadjuvar cada área operacional na análise dos indicadores, definições de metas e programação das actividades;

2.1.3Apoiar a recolha de indicadores de gestão a nível distrital quando estes não estejam disponíveis em aplicações nacionais, de modo a permitir a monitorização da execução do plano de actividades;

2.1.4 — Coordenar o processo de avaliação dos resultados face aos objectivos definidos e propor adopção de acções correctivas;

2.1.5 — Apoiar a implementação de metodologias de planeamento e de avaliação e produzir informação estatística específica no âmbito de actuação do Centro Distrital;

2.1.6 — Apoiar tecnicamente as instituições na actualização da Carta Social e proceder à respectiva validação.

2.1.7 — Participar na elaboração dos estudos, qualitativos e quantitativos, necessários ao desenvolvimento da missão do ISS, IP;

2.1.8 — Apoiar os utilizadores das aplicações informáticas no Centro Distrital;

2.1.9 — Identificar necessidades de formação dos utilizadores das aplicações e colaborar com o GGI (Gabinete de Gestão da Informação) na preparação e execução das mesmas;

2.1.10 — Colaborar com o GGI na validação de protótipos aplicacionais disponibilizados pelo II; IP;

2.1.11 — Colaborar com o GGI na realização de testes de pré-produção e na aceitação das soluções fornecidas pelo II, IP;

2.1.12 — Colaborar com o GGI na gestão do processo de mudança associado à implementação de novas soluções aplicacionais;

2.1.13 — Colaborar com o GGI no acompanhamento e monitorização dos acordos existentes com o II,IP, relativos a níveis de serviço e desempenho das aplicações;

2.1.14 — Gerir o acesso dos utilizadores do Centro Distrital a todas as aplicações, criando utilizadores, atribuindo e cancelando perfis de utilização de acordo com as regras de segurança definidas;

2.1.15 — Colaborar com o GGI em projectos de qualidade de dados, assumindo a responsabilidade de gestão dos projectos a nível distrital;

2.1.16 — Apoiar os utilizadores do Centro Distrital na obtenção de dados disponíveis no SISS ou respectivos repositórios de dados, em articulação com o GGI;

2.1.17 — Assegurar o suporte da infra-estrutura de TI (servidores Locais, computadores pessoais, rede de comunicação, impressão de ficheiros produzidos centralmente) até estar concluída a passagem destas funções e dos respectivos técnicos de suporte para o II,IP.

3 — No Chefe da Equipe de Programas e Apoio Técnico, o licenciado, Sérgio Santos Tavares Alves, a competência para,

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

3.1.2 — Acompanhar e controlar os pedidos de apoios extraordinários a equipamentos sociais, produzindo informação técnica de suporte ao parecer do Centro Distrital;

3.1.3 — Participar na elaboração e actualização sistemática do diagnóstico social nacional;

3.1.4 — Avaliar as condições de acesso dos projectos e das entidades candidatas a programas de investimento aprovados;

3.1.5 — Apoiar tecnicamente as entidades promotoras de investimentos em equipamentos sociais, na instrução dos processos de candidatura aos programas de investimento, em articulação com o GAT sempre que necessário;

3.1.6 — Acompanhar, apoiar e monitorizar o desenvolvimento de projectos de equipamentos sociais, em articulação com o GAT sempre que necessário;

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados os actos, no âmbito dos poderes nele conferidos nos termos do n.º 1 do artº. 137 do Código de Procedimento Administrativo.

Guarda 10 de Março de 2010. — O Director do Núcleo de Apoio à Gestão, *Carlos Humberto Gaspar Saldanha*.

203014985

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 531/2010

Mediante declaração da entidade emitente e em virtude de ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 3956/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 4 de Março de 2010, a seguir se rectifica:

Não tendo sido incluído no citado despacho o anexo a que se refere o seu n.º 15, a seguir se publica o modelo de documento pré-impresso para efeitos de requisição de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

8 de Março de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

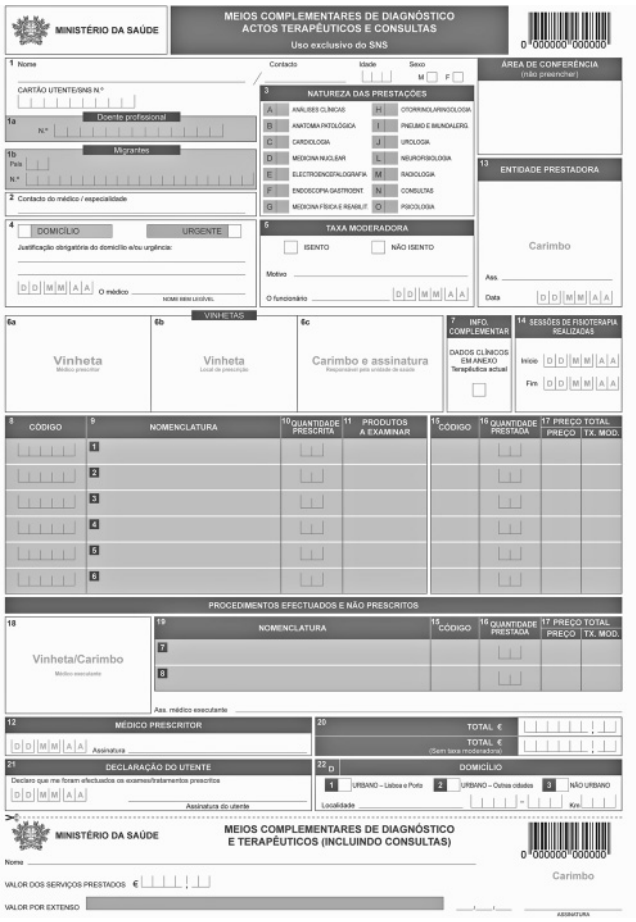
MINISTÉRIO DA SAÚDE

MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO
ACTOS TERAPÊUTICOS E CONSULTAS
Uso exclusivo do SNS

1 Nome | Contacto | Idade | Sexo M F
CARTÃO UTENTE/SNS N.º
1a Doente profissional N.º
1b Migrantes País N.º
2 Contacto do médico / especialidade
4 DOMICÍLIO URGENTE
Justificação obrigatória do domicílio e/ou urgência:
O médico
NOME BEM LEGÍVEL

3 NATUREZA DAS PRESTAÇÕES
A ANÁLISES CLÍNICAS
B ANATOMIA PATOLÓGICA
C CARDIOLOGIA
D MEDICINA NUCLEAR
E ELECTROENCEFALOGRAFIA
F ENDOSCOPIA-GASTROENT.
G MEDICINA FÍSICA E REABILIT.
H OTORRINOLARINGOLOGIA
I PNEUMO E IMUNOALERG.
J UROLOGIA
L NEUROFISIOLOGIA
M RADIOLOGIA
N CONSULTAS
O PSICOLOGIA

5 TAXA MODERADORA
ISENTO NÃO ISENTO
Motivo
O funcionário D D M M A A

ÁREA DE CONFERÊNCIA (não preencher)

13 ENTIDADE PRESTADORA
Carimbo
Ass.
Data D D M M A A

VINHETAS
6a Vinheta Médico prescritor
6b Vinheta Local de prescrição
6c Carimbo e assinatura Responsável pela unidade de saúde

7 INFO. COMPLEMENTAR
DADOS CLÍNICOS EM ANEXO
Terapêutica actual

14 SESSÕES DE FISIOTERAPIA REALIZADAS
Início D D M M A A
Fim D D M M A A

8 CÓDIGO	9 NOMENCLATURA	10 QUANTIDADE PRESCRITA	11 PRODUTOS A EXAMINAR	15 CÓDIGO	16 QUANTIDADE PRESTADA	17 PREÇO TOTAL PREÇO	TX. MOD.
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
	6						

PROCEDIMENTOS EFECTUADOS E NÃO PRESCRITOS

18 Vinheta/Carimbo Médico executante

19 NOMENCLATURA	15 CÓDIGO	16 QUANTIDADE PRESTADA	17 PREÇO TOTAL PREÇO	TX. MOD.
7				
8				

Ass. médico executante

12 MÉDICO PRESCRITOR
D D M M A A Assinatura

20 TOTAL €
TOTAL € (Sem taxa moderadora)

21 DECLARAÇÃO DO UTENTE
Declaro que me foram efectuados os exames/tratamentos prescritos
D D M M A A
Assinatura do utente

22 D DOMICÍLIO
1 URBANO – Lisboa e Porto
2 URBANO – Outras cidades
3 NÃO URBANO
Localidade - Km

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO
E TERAPÊUTICOS (INCLUINDO CONSULTAS)
Nome
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS €
VALOR POR EXTENSO
Carimbo
ASSINATURA

203015787

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 5514/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ACSS, I. P., de técnico superior na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ficando integrado na Unidade Operacional de Normalização de Instalações e Equipamentos, publicitado através do Aviso n.º 13011/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho (Referência C11).

Por despacho de 17 Agosto de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), e em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro, indica-se a lista de ordenação final do procedimento mencionado em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Não foram apresentados quaisquer requerimentos de admissão ao presente procedimento concursal.

24 de Agosto de 2009. — A Directora da Secretaria do Conselho, *Isabel Adrião*.

203017747

Aviso n.º 5515/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ACSS, I. P., de técnico superior na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ficando integrado na Unidade Operacional de Normalização de Instalações e Equipamentos, publicitado através do Aviso n.º 13011/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho (Referência C12).

Por despacho de 9 de Setembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), e em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro, indica-se a lista de ordenação final do procedimento mencionado em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Não houve candidatos admitidos.

Candidatos excluídos pelos fundamentos expostos na acta n.º 2:

Hugo António Ribeiro Mendes
Maria Paula Reixa da Cruz Silva

15 de Setembro de 2009. — A Directora da Secretaria do Conselho, *Isabel Adrião*.

203017771

Aviso n.º 5516/2010

Lista de ordenação final

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ACSS, I. P., de técnico superior na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ficando integrado na Unidade Operacional de Normalização de Instalações e Equipamentos, publicitado através do Aviso n.º 13011/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho (Referência C13).

Por despacho de 2 de Outubro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), e em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro, indica-se a lista de ordenação final do procedimento mencionado em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Não existem candidatos admitidos.

Candidatos excluídos, pelos fundamentos expostos na acta n.º 2 do júri:

Domitília Coutinho Portela;
Hugo António Ribeiro Mendes.

9 de Outubro de 2009. — O Coordenador da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

203017966

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Declaração de rectificação n.º 532/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4758/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 8 de Março de 2010, rectifica-se que onde se lê «15 — A constituição do júri é a seguinte: Vogais suplentes: 2.º Dr.ª Maria Eduarda Coutinho Dias Neves Sousa, Assistente Graduada de Pneumologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.» deve ler-se «15 — A constituição do júri é a seguinte: Vogais suplentes: 2.º Dr.ª Maria Eduarda Coutinho Dias Neves Sousa, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.».

10 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

203015795

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 5517/2010

1 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado 05 de Novembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de sete postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P (IDT, I. P.).